



Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano VI - Edição nº 00231 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
06B1A44D10B9B48BDEAC6981318A4336

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - PROCESSO ADM. Nº 010/2019

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019

PROCESSO ADM. Nº 010/2019

TERMO ADITIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ - IPREJ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.353.852/0001-37, cuja sede localiza-se na Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-BA, CEP: 45.200-190.

CONTRATADA: STAF TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.154/0001-05, com sede em Avenida Tancredo Neves, nº 274, Bloco A, Sala 206, 207, 208, 209 e 210, Centro Empresarial Iguatemi, Pituba - Salvador - BA, CEP: 41.820-020.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto:

I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2018, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 23 de maio de 2019 a 22 de maio de 2020.

II - A supressão do item 3, do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2018, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao percentual de 19,35% do valor do Contrato original de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), passando o valor contratado a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL:

I - A prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, está amparada pelo disposto no art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e em conformidade com o previsto na cláusula quarta do contrato inicial.

II - A supressão do item 3, da Cláusula Terceira, referente ao percentual de 19,35% do valor do Contrato original, conforme expressa concordância da Contratada e em conformidade com o inciso II e §2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Gabinete do Presidente - IPREJ

PROJETO / ATIVIDADE: 09.271.061-2.033 – Serviços Técnicos e Administrativos do IPREJ

ELEMENTO: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 03 – Contribuição para o RPPS

TERMO ADITIVO Nº: 001/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 23 de maio de 2019 a 22 de maio de 2020.

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente do IPREJ

Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-BA - CEP: 45.200-190 – Telefones (73) 3525-9592 ou 3526-0676.
CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br